



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Câmara Municipal de Sooretama  
Estado do Espírito Santo  
Fl. 02  
*[Signature]*  
Câmara Municipal de Sooretama  
Estado do Espírito Santo  
**PROTOCOLO**  
01 DEZ 2023  
Nº 1780/2023  
T.º *[Signature]*

Sooretama/ES, 30 de novembro de 2023.

Ofício GAB nº. LS 21 2023.

Assunto: Encaminha - Projeto de Lei

**Excelentíssimo Sr. Presidente,**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 994/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Oportunamente, solicito à esta Augusta Casa, a tramitação em **CARÁTER DE URGÊNCIA** do presente PL, à luz de planejamento e coordenação visando a melhoria da qualidade de vida e necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores Representantes da Sociedade Sooretamense, votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir, e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal

**EXMO SR.**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

**PROJETO DE LEI Nº 175 / 2023.**

**ALTERA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS  
NA LEI MUNICIPAL Nº 994/2020, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES,**  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 30 DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS QUE  
REGEM A MATÉRIA, APRESENTA A HONRADA CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE  
PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 994/2020 passando a vigorar acrescido das vagas constantes do anexo único da presente Lei, permanecendo inalteradas as demais disposições.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao trigésimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e Três.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

**ANEXO I**  
**CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE EFETIVOS**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA/SEMANA	VENCIMENTO
Auxiliar de Consultório Odontológico 40h	06	40	R\$ 2.000,00
Auxiliar de Consultório Odontológico 30h	02	30	R\$ 1.500,00
Cirurgião Dentista – ESF	07	40	R\$ 4.500,00

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Edis,

Venho perante Vossas Excelências encaminhar o presente Projeto de Lei que promove alteração na lei municipal nº 994 de 2020 que dispõe sobre A CONSOLIDAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A alteração se faz necessária para atender a determinação judicial exposta no bojo do processo tombado sob o nº 5006407-13.2021.8.08.0030.

Convém salientar, que no curso do supracitado processo judicial, o Município firmou um Termo de Ajuste de Conduta, no qual se compromete a ofertar certame público para seleção de novos servidores públicos da saúde, notadamente para os cargos de Auxiliar de Consultório Odontológico e Cirurgião Dentista. Neste particular, encaminha-se o presente, que pretende ampliar o quadro de servidores, a fim de possibilitar a realização do necessário Concurso Público.

Por oportuno, convém esclarecer que de acordo com a atual necessidade da Secretaria e levando em consideração que o serviço odontológico é prestado no turno matutino e vespertino, é necessário que tenhamos servidores atuando em período integral.

Ocorre que há no quadro funcional atual, no cargo de Auxiliar de consultório odontológico, servidoras que ingressaram por meio de concurso público para a Carga Horária de 30h semanais. Neste particular, houve a convocação das servidoras, oportunizando a majoração da carga horária e conseqüentemente dos seus vencimentos, sendo a oferta aceita por apenas 02 servidoras. Neste sentido, serão mantidos os vínculos das servidoras que optaram por permanecer no vínculo de 30h semanais, sendo criado as vagas remanescentes para atuação de 40hrs semanais.

Portanto, a equipe administrativa conta com a aprovação do presente Projeto de Lei e solicita especial atenção dos nobres vereadores.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

Prefeito Municipal